



EDITAL Nº 08 /2023
PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2024

1. Informações Gerais

Em atendimento ao **Edital Nº 30/2023** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2023/2024, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para pré-seleção interna dos candidatos às bolsas de **doutorado sanduíche CAPES/PDSE 2023/2024**.

O PPGCTA fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2024 de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) mensalidades.

2. Requisitos para inscrição:

Além do atendimento de todos os requisitos do Edital PDSE/CAPES Nº 30/2023 e do Plano de Internacionalização da UFC <https://prointer.ufc.br/pt/plano-de-internacionalizacao-da-ufc/> o(a) candidato(a) ao estágio sanduíche deverá satisfazer as seguintes condições:

i. comprovação de qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

ii. comprovação, **antes do dia 27/11/2023**, conforme o Cronograma - **Item 4**, do nível de proficiência na língua estrangeira de acordo com o exigido no Anexo II do Edital PDSE/CAPES nº 30/2023 <https://ppgcta.ufc.br/wp-content/uploads/2023/11/anexos-ii-e-iii-proficiencia.pdf>

iii. dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio de doutorado-sanduíche, para o cumprimento de **todos os requisitos** exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso, ou de 48 meses, decorridos desde o início do curso;

iv. integralização do número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado-sanduíche no exterior;



v. aprovação prévia em exame de qualificação ou tenha cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (SiCapes);

vi. apresentação, em seu plano de trabalho, de evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

vii. demonstração, mediante carta do coorientador estrangeiro ou documento esquivamente, que a instituição receptora deverá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuion fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*).

viii. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

3. Da inscrição

3.1. As inscrições deverão ser realizadas junto a coordenação do PPGCTA, via e-mail (ppgcta@ufc.br), no **período de 15 a 27 de novembro de 2023** com a apresentação dos seguintes documentos **em formato PDF**:

- Carta do orientador à Coordenação do PPGCTA datada, assinada, e com aceite à candidatura do seu orientando e ao plano de trabalho proposto informando também o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

- Histórico Escolar

- Plano de pesquisa (norma ABNT) sobre as atividades a serem desenvolvidas no exterior, em português, com, no máximo, **10 páginas**, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a relevância das atividades para tese;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Infraestrutura da Instituição na qual será realizado o estágio;

g) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

h) Referências bibliográficas;

- Currículo Lattes atualizado;

- Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO I**) dos últimos quatro anos preenchida e com comprovantes de pontuação;

- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando plano de pesquisa e a realização do estágio sanduíche proposto,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

informando o início e o fim do estágio (**mês e ano**).

- Currículo resumido do orientador no exterior
- Proficiência linguística, de acordo com o exigido no **ANEXO 4** do Edital PDSE/CAPES nº 30/2023 ou **Declaração de Reconhecimento da Fluência Lingüística Instituição no Exterior, no ANEXO 2 (Item 9.2.2. INCISO V Edital 30/2023 CAPES);**
- **Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo 3 (Item 9.2.2. INCISO VI Edital 30/2023 CAPES);**
- Registro ORCID

4. Da seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação da PPGCTA composta pela **Comissão de Bolsa de Estudos do Programa**.

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da inscrição;
- II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital PDSE/ CAPES nº 30/2023;

A avaliação dos candidatos acontecerá em três etapas; em cada uma será atribuída nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) considerando:

- I- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (1ª Etapa, peso 4,0);
- II- análise de currículo com base na Ficha de Avaliação de Currículo (ANEXO I), considerando a produção dos últimos 4 anos (2ª Etapa, peso 4,0);
- III- análise de currículo resumido do orientador no exterior, considerando o número de publicações, número de citações e índice h na base scopus, (3ª Etapa, peso 2,0).

A nota final do candidato será calculada por meio da seguinte equação:

$$NF = \frac{(NE1 \times 4) + (NE2 \times 4) + (NE3 \times 2)}{10}$$

Onde:

NE1 = Nota Etapa 1;

NE2 = Nota Etapa 2;

NE3 = Nota Etapa 3.

O resultado da pré-seleção será encaminhado a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o dia 05/12/2023, que será responsável pela seleção final em conformidade com o Edital 30/2023/PDSE/CAPES.

5. Das disposições finais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- i. No caso de desistência dos candidatos pré-selecionados, ficará a critério da Coordenação do PPGCTA a chamada de outros candidatos, respeitada a ordem decrescente de pré-seleção.
- ii. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos está conduzindo o processo pré-seletivo de acordo com solicitação e normas estabelecidas pela CAPES (Edital 30/2022) mas **NÃO** assegura a concessão da bolsa de estudos aos candidatos pré-selecionados.
- iii. A Comissão para seleção é soberana com relação a validação das candidaturas e classificação dos candidatos.
- iv. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- v. O estágio no exterior que trata esse edital não poderá ser usado como justificativa para solicitação de prazo de extensão de tempo de defesa.

Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Luciana de Siqueira Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ANEXO I – Ficha de Avaliação de Currículo

1. Preencha **apenas** a coluna referente a **Pontos Solicitados**, considerando **apenas a produção dos últimos 4 anos**.

2. Os pontos serão concedidos ou não pela comissão de seleção com base na documentação comprobatória.

	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima alcançável no item	Nº da página para localizar os comprovantes na documentação	Quantidade apresentada de cada item	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida pelo candidato (reservado à comissão)
1.	Atividades Acadêmicas						
1.1	Programa Ciência sem Fronteiras durante o curso de graduação (por semestre que permaneceu fora do País)	5 por semestre	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de semestres fora do País	5 x nº de semestres	(Reservado à comissão)
1.2	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de especialização (Concluídas).	2/orient	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de orientações concluídas	2 x nº de orientações concluídas	(Reservado à comissão)
1.3	Participação em banca de monografia ou de especialização (por banca)	1/banca	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de participações em bancas	1 x nº de participações em bancas	(Reservado à comissão)
1.4	Palestra proferida em evento científico nacional.	2/palestra	4 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de palestras proferidas	2 x nº de palestras proferidas	(Reservado à comissão)
1.5	Instrutor de curso, com certificado. Comprovante deve indicar o número de horas-aula	0,2/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s) ministrado(s)	0,2 x nº de horas em curso(s)	(Reservado à comissão)
2.	Formação Complementar						
2.1	Especialização (duração mínima de 360 horas-aula)	5/curso	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de cursos realizados	5 x nº de cursos	(Reservado à comissão)
2.2	Curso de curta duração (duração mínima de 40 horas por curso)	0,05/h	3 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Indicar o nº de horas em curso(s)	0,05 x nº de horas em cursos	(Reservado à comissão)
3.	Artigos científicos em periódicos com QUALIS (2017-2020) na área de Ciências de Alimentos						
3.1	Artigo Qualis A1	100/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	60 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.2	Artigo Qualis A2	85/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	51 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.3	Artigo Qualis A3	70/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	42 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.4	Artigo Qualis A4	55/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	33 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.5	Artigo Qualis B1	40/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	24 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.6	Artigo Qualis B2	30/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	15 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.7	Artigo Qualis B3	20/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	6 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
3.8	Artigo Qualis B4	10/art		Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de artigos apresentados	3 pontos x nº de artigos	(Reservado à comissão)
4.	Livros e capítulos de livros publicados						
4.1	Livro (com ISBN ou ISSN e 51 páginas ou mais)	10/liv	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de livros publicados	10 pontos x nº de livros	(Reservado à comissão)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

4.2	Capítulo de livro (com ISBN ou ISSN)	7/cap	14 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de capítulos publicados	7 pontos x nº de capítulos	(Reservado à comissão)
5.	Publicação em eventos						
5.1	Trabalho completo em evento internacional	4/trab	20 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	4 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
5.2	Resumo expandido ou Resumo em evento internacional	2/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	2 pontos x nº de resumos	(Reservado à comissão)
5.3	Trabalho completo em evento nacional ou regional	2/trab	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	2 pontos x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
5.4	Resumo expandido ou Resumo em evento nacional ou regional	1/res	10 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de resumos apresentados	1 ponto x nº de resumos	(Reservado à comissão)
5.5	Trabalho completo, Resumo expandido ou Resumo em evento local	1/trab	5 Pontos	Indicar as páginas dos comprovantes	Nº de trabalhos apresentados	1 ponto x nº de trabalhos	(Reservado à comissão)
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO						Indicar a soma total da pontuação obtida	(Reservado à comissão)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador _____ do _____ estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, _____ como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



ANEXO 4

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
 - I. Para a língua inglesa:
 - a. TOEFL iBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
 - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
 - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
 - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
 - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
9. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
10. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
11. Candidatos com deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, laudo comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição. A documentação será avaliada pela Capes.